



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei Municipal N.º 30, de 28 de Abril de 1994

Lagoa Seca, PB - 19 de Junho de 2019

EDIÇÃO 183

ATOS DO GOVERNO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

Lei N° 315/2019.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA, Estado da PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988 e em consonância com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2020, e compreende:

- a) as prioridades da administração pública municipal;
- b) a estrutura e organização do orçamento anual;
- c) as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de LAGOA SECA e suas alterações para o exercício de 2020;
- d) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- e) as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;

f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;

g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

h) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

j) outras disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2020, embora não se constituam, todavia, em limite à programação das despesas, serão assim fixadas:

Poder Legislativo

- a) modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
- b) adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

II. Poder Executivo

a) Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:

a.1. Educação - oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

a.1.1 estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria do ensino;

a.1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

a.1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.

a.2. Saúde e saneamento - com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;

a.3. **Promoção social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa** com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do Município com renda comprovadamente inferior a um quarto de salário mínimo por pessoa da família.

a.4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

a.5. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação e criação e incentivo para as oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada, como forma de fomentar a economia local.

a.6. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

a.7. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

b. Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:

b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;

b.2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;

b.3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;

c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e micro empresas;

c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.

d. Ações administrativas que objetivem:

d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I NA ÁREA SOCIAL

a. Na educação e cultura:

a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;

a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;

a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;

a.4. Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%

a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e lazer;

a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;

a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;

a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede Municipal de ensino;

a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;

a.10. Apoio à atividades e extensão universitária;

a.11. Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do (a) padroeiro(a).

b. Da saúde pública

b.1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.

b.2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;

b.3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

b.4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;

b.5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;

b.6. Manutenção dos Programas de Saúde na Família.

c. De habitação e saneamento básico

c.1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;

c.2. Construção e melhoria de casas populares.

d. De assistência social

d.1. Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;

d.2. Ampliar os programas de assistência comunitária;

d.3. Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;

d.4. Estimular programas de assistência comunitária;

d.5. Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros;

d.6. Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;

d.7. Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;

d.8. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

II. NA ÁREA ECONÔMICA:

a. Agropecuária

a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;

a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;

a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;

a.4. Distribuição de sementes ao pequeno produtor;

a.5. Combate à seca e à pobreza rural.

b. Indústria, comércio e turismo

b.1. Apoio às pequenas e micro empresas do município, como forma de fomento à geração de emprego e renda.

III. Na área de infraestrutura

a. Recursos hídricos

1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;

b. Transportes

1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

c. Energia

1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;

2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;

d. Serviços urbanos

1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;

2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;

3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;

4. Arborização da cidade;

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2020.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I. Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;

II. Atividade: um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.

III. Projeto: um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

IV. Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

§ 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§ 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.

Parágrafo 4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei do Orçamento;
- III. Tabelas explicativas;

§ 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

- a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;
- b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
- c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

I. DESPESAS CORRENTES

- a. Pessoal e encargos sociais;
- b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
- c. Pagamento de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;
- d. Outras despesas correntes.

II. DESPESAS DE CAPITAL

- a. Investimentos;
- b. Inversão financeira;
- c. Amortização da dívida consolidada;
- d. Outras despesas de capital.

CAPITULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art 7º - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2020 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

- I. As despesas deverão ser orçadas a preço de Junho de 2019;
- II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de Junho do corrente ano, a previsão de

receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2020;

III. A Mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal, até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2020, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;

IV. O Prefeito do Município encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, até 30 de setembro de 2019;

V. A Câmara Municipal deverá devolver para sanção do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 05 de dezembro 2019;

VI. O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;

VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:

- a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;

VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

IX. Para a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2020, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;

X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:

- a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;
- b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;
- c. Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2020.

Art. 8º - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

- I. Texto da lei;
- II. Quadros orçamentário consolidado;
- III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;

IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º - O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2020, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2020 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2020 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais.

Art. 12º - O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2020, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o total da receita tributária mais transferências constitucionais realizadas no ano de 2019, em observância, ainda, aos princípios da emenda constitucional nº 24/2000.

Art. 13º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 14º - A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

Parágrafo 1º - Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.

Parágrafo 2º - Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

Parágrafo 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fará divulgar custo unitário revisto, o custo unitário realizado, o produto obtido na execução do programa, a quantidade estimada e a quantidade realizada.

Parágrafo 4º - Divulgará, também, o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 15º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de

subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º - A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2019 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestação de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Art. 16º - É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;

II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;

IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

Art. 17º - A execução das ações de que tratam os artigos 15 e 16 desta Lei fica condicionado, entretanto, à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

Art. 18º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitem-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Seção II

Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 19º - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:

I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;

II. Os investimentos financiados com recursos originários de operações de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.

Parágrafo Único - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 20º - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

I. Inclusão de projetos em andamento;

II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

CAPÍTULO V**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 21º - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

Parágrafo Único - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

I. A remuneração dos agentes políticos;

II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;

III. As obrigações patronais;

IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.

Art. 22º - As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 23º - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000,

com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 24º - O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2020, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2020 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2020, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo 2º - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2020, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art. 71 da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2019, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no § 1º deste artigo.

TÍTULO VI**DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 25º - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26º - Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2020.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamento:

I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

Parágrafo 2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as

dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

§ 3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27º - A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 28º - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 29º - para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 30º - As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 31º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2020.

Art. 32º - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

I. o Poder Executivo e a Meta da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;

II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à

diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;

III. o Poder Executivo e a Meta da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;

IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 33º - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 34º - É vedado consignar no orçamento municipal para 2020 dotações para subvenções econômicas, ressalva as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 35º - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 36º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definido nesta Lei, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação.

Art. 37º - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 38º - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2020, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais;

Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;

Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

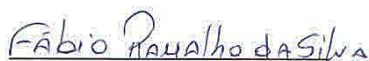
Anexo IX - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 39º - O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2020.

Art. 40º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 41º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em LAGOA SECA, 17 de Junho de 2019.



FABIO RAMALHO DA SILVA

PREFEITO



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício 2019
R\$ 1.000

AMP - Tabela 1 (RFB) art. 1.º, I, c)

| ESPECIFICAÇÃO | 2018 | | | | 2019 | | | | 2020 | | | |
|-------------------------------------|--------------------|-----------------|-------------------|-------------------|-----------------|------------|-------------------|-------------------|-----------------|------------|-------------------|-------------------|
| | Valor Mensal (R\$) | Valor Constante | % PIB (R\$ 1.000) | % RCL (R\$ 1.000) | Valor Constante | Valor | % PIB (R\$ 1.000) | % RCL (R\$ 1.000) | Valor Constante | Valor | % PIB (R\$ 1.000) | % RCL (R\$ 1.000) |
| Receita Total | 58.327.257 | 58.774.280 | 118.112,000 | 110,111 | 58.822.454 | 58.774.280 | 118.011,979 | 110,111 | 58.822.454 | 58.774.280 | 118,011,979 | 110,111 |
| Receita Primária (I) | 58.327.257 | 58.774.280 | 118.112,000 | 110,111 | 58.822.454 | 58.774.280 | 118,011,979 | 110,111 | 58.822.454 | 58.774.280 | 118,011,979 | 110,111 |
| Receita Total | 58.327.257 | 58.774.280 | 118.112,000 | 110,111 | 58.822.454 | 58.774.280 | 118,011,979 | 110,111 | 58.822.454 | 58.774.280 | 118,011,979 | 110,111 |
| Despesa Primária (II) | 14.741.561 | 12.314.151 | 208.754,319 | 157,590 | 6.401.476 | 12.314.151 | 208,754,319 | 157,590 | 6.401.476 | 12.314.151 | 208,754,319 | 157,590 |
| Receita Primária Líquida - (I-II) | 43.585.696 | 46.460.129 | 107,357,681 | 102,521 | 52.420.978 | 46.460.129 | 107,257,660 | 102,521 | 52.420.978 | 46.460.129 | 107,257,660 | 102,521 |
| Despesa Primária Líquida - (II-III) | 33.585.696 | 46.460.129 | 107,357,681 | 102,521 | 52.420.978 | 46.460.129 | 107,257,660 | 102,521 | 52.420.978 | 46.460.129 | 107,257,660 | 102,521 |
| Déficit Público (Constante) | 4.779.274 | 10.000.000 | 17.025,319 | 15,888 | 7.022.000 | 10.000.000 | 17,025,319 | 15,888 | 7.022.000 | 10.000.000 | 17,025,319 | 15,888 |
| Índice Constante Líquido - RCL | 2.661.460 | 1.957.741 | 22.269,650 | 6,67 | 2.111.982 | 1.957.741 | 22,269,650 | 6,67 | 2.111.982 | 1.957.741 | 22,269,650 | 6,67 |

| | | | | | | | | | | | | |
|--|---|---|-------|-------|---|---|-------|-------|---|---|-------|-------|
| Exercício Financeiro - Adicional de PPR (IV) | 0 | 0 | 0,000 | 0,000 | 0 | 0 | 0,000 | 0,000 | 0 | 0 | 0,000 | 0,000 |
| Despesa Primária Líquida por PPR (V) | 0 | 0 | 0,000 | 0,000 | 0 | 0 | 0,000 | 0,000 | 0 | 0 | 0,000 | 0,000 |
| Índice de Saúde (as PPR (VI) - (V) x (I)) | 0 | 0 | 0,000 | 0,000 | 0 | 0 | 0,000 | 0,000 | 0 | 0 | 0,000 | 0,000 |

VARIÁVEIS

| | 2018 | 2019 | 2020 |
|---|--------------|---------------|---------------|
| PIB local (Crescimento % anual) | 2,56 | 2,36 | 2,50 |
| Taxa real de juros aplicado sobre a dívida líquida do Governo (média % anual) | 8,00 | 4,00 | 3,00 |
| Índice IBI - 2020 - Junho de 2019 | 1,73 | 1,58 | 1,33 |
| Inflação Média (% anual) projetada com base em índices oficiais de referência | 1,00 | 1,70 | 1,70 |
| Projeção do PIB do Estado de R\$ milhões | 9.221,45 | 9.251,40 | 9.283,14 |
| Receita Corrente Líquida - RCL | 9.978.924,00 | 11.471.450,00 | 11.011.290,00 |

Fonte: Sistema PúblicoSph Contabilidade - Secretaria de Finanças

CLAIR LEFFA MARTINS
CONTADORA

Fábio Ramalho da Silva
Fábio Ramalho da Silva
Prefeito



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício 2018
R\$ 1.000

AMP - Tabela 2 (RFB) art. 1.º, II, b) e c)

| ESPECIFICAÇÃO | Meta Prevista em 2018 (R\$) | % PIB | % RCL | Meta Realizada em 2018 (R\$) | % PIB | % RCL | Variação | |
|-------------------------------------|-----------------------------|---------|---------|------------------------------|-------------|---------|-------------|-------------|
| | | | | | | | Valor (R\$) | % (R\$ 100) |
| Receita Total | 58.327.257 | 118,112 | 110,111 | 58.822.454 | 118,011,979 | 110,111 | 5.495.197 | 5,76 |
| Receita Primária (I) | 58.327.257 | 118,112 | 110,111 | 58.822.454 | 118,011,979 | 110,111 | 5.495.197 | 5,76 |
| Despesa Total | 14.741.561 | 208,754 | 157,590 | 12.314.151 | 208,754,319 | 157,590 | 2.427.410 | 16,41 |
| Despesa Primária (II) | 14.741.561 | 208,754 | 157,590 | 12.314.151 | 208,754,319 | 157,590 | 2.427.410 | 16,41 |
| Receita Primária Líquida - (I-III) | 43.585.696 | 107,357 | 102,521 | 46.460.129 | 107,257,660 | 102,521 | 2.874.463 | 26,52 |
| Despesa Primária Líquida - (II-III) | 33.585.696 | 107,357 | 102,521 | 46.460.129 | 107,257,660 | 102,521 | 13.871.933 | 41,59 |
| Déficit Público (Constante) | 4.779.274 | 17,025 | 15,888 | 7.022.000 | 17,025,319 | 15,888 | 2.242.726 | 47,16 |
| Índice Constante Líquido - RCL | 2.661.460 | 22,269 | 6,67 | 1.957.741 | 22,269,650 | 6,67 | 713.719 | 27,15 |

EXERCÍCIO ANTERIOR

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES - R\$ milhões |
|---|-----------------------|
| Projeção de PIB Estadual para 2018 | 9.221,45 |
| Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2018 | 9.251,40 |
| Projeção de RCL Estadual para 2018 | 9.978,92 |
| Valor Efetivo (realizado) de RCL Estadual para 2018 | 11.471,45 |

Fonte: Sistema PúblicoSph Contabilidade - Secretaria de Finanças

CLAIR LEFFA MARTINS
CONTADORA

Fábio Ramalho da Silva
Fábio Ramalho da Silva
Prefeito



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2020

R\$ 1,00

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|----------------------------|------------|---------|------------|---------|------------|--------|------------|--------|------------|------|
| | 2017 | 2018 | % | 2019 | % | 2020 | % | 2021 | % | 2022 | % |
| Receita Total | 62.232.722 | 61.615.705 | (0,99) | 63.774.285 | 3,50 | 66.325.257 | 4,00 | 68.812.454 | 3,75 | 71.392.919 | 3,75 |
| Receitas Primárias (I) | 62.033.955 | 61.316.565 | (1,16) | 63.774.585 | 4,01 | 66.335.257 | 4,00 | 68.812.454 | 3,75 | 71.392.919 | 3,75 |
| Despesa Total | 62.232.722 | 61.615.705 | (0,99) | 63.774.285 | 3,50 | 66.325.257 | 4,00 | 68.812.454 | 3,75 | 71.392.919 | 3,75 |
| Despesas Primárias (II) | 61.102.326 | 60.129.837 | (1,58) | 62.054.195 | 3,18 | 64.536.363 | 4,00 | 66.926.476 | 3,75 | 69.467.243 | 3,75 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 931.626 | 1.176.728 | 26,21 | 1.720.090 | 46,18 | 1.788.894 | 4,00 | 1.885.978 | 5,75 | 1.925.576 | 3,75 |
| Resultado Nominal | -3.832.209 | -516.092 | (86,55) | -184.803 | (64,19) | -181.324 | (1,88) | -176.291 | (2,50) | -183.421 | 3,75 |
| Dívida Pública Consolidada | 6.093.835 | 6.245.414 | 2,49 | 6.510.844 | 4,25 | 6.771.278 | 4,00 | 7.025.201 | 3,75 | 7.288.646 | 3,75 |
| Dívida Consolidada Líquida | 2.261.626 | 1.897.113 | (16,12) | 1.977.741 | 4,25 | 2.056.850 | 4,00 | 2.133.982 | 3,75 | 2.214.006 | 3,75 |

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|-----------------------------|------------|---------|------------|---------|------------|--------|------------|--------|------------|------|
| | 2017 | 2018 | % | 2019 | % | 2020 | % | 2021 | % | 2022 | % |
| Receita Total | 60.449.463 | 57.274.312 | (5,25) | 63.774.285 | 11,35 | 63.774.286 | 0,00 | 63.774.285 | 0,00 | 63.772.147 | 0,00 |
| Receitas Primárias (I) | 60.256.389 | 56.996.249 | (5,41) | 63.774.285 | 11,89 | 63.774.286 | 0,00 | 63.774.285 | 0,00 | 63.772.147 | 0,00 |
| Despesa Total | 60.449.463 | 57.274.312 | (5,25) | 63.774.285 | 11,35 | 63.774.286 | 0,00 | 63.774.285 | 0,00 | 63.772.147 | 0,00 |
| Despesas Primárias (II) | 59.351.458 | 55.902.433 | (5,81) | 62.054.195 | 11,00 | 62.054.195 | 0,00 | 62.054.195 | 0,00 | 62.052.115 | 0,00 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 904.931 | 1.093.817 | 20,87 | 1.720.090 | 57,26 | 1.720.090 | 0,00 | 1.720.090 | 0,00 | 1.720.032 | 0,00 |
| Resultado Nominal | -3.722.393 | -479.728 | (87,11) | -184.803 | (61,48) | -174.330 | (5,66) | -163.847 | (6,02) | -163.842 | 0,00 |
| Dívida Pública Consolidada | 5.919.218 | 5.805.367 | (1,92) | 6.510.844 | 12,15 | 6.510.844 | 0,00 | 6.510.844 | 0,00 | 6.510.626 | 0,00 |
| Dívida Consolidada Líquida | 2.196.820 | 1.763.444 | (19,73) | 1.977.741 | 12,15 | 1.977.741 | 0,00 | 1.977.741 | 0,00 | 1.977.674 | 0,00 |

| ÍNDICES DE INFLAÇÃO | | | | | |
|---------------------|------|------|------|------|------|
| 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
| 2,95 | 4,50 | 4,25 | 4,00 | 3,75 | 3,75 |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças

Clair Leffao Martins
CLAIR LEFFAO MARTINS
CONTADORA

Fábio Ramalho da Silva
Fábio Ramalho da Silva
Prefeito



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2020

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2018 | % | 2017 | % | 2016 | % |
|----------------------|-------------------|------------|--------------------|------------|------------------|------------|
| Patrimônio / Capital | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Reservas | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Resultado Acumulado | 19.012.824 | 100,00 | -43.821.366 | 100,00 | 1.407.846 | 100,00 |
| TOTAL | 19.012.824 | 100 | -43.821.366 | 100 | 1.407.846 | 100 |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | | | | |
|------------------------------|-------------------|------------|--------------------|------------|-----------------|------------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2018 | % | 2017 | % | 2016 | % |
| Patrimônio | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Reservas | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Lucro ou Prejuízos Acumulado | 14.602.111 | 100,00 | -44.887.168 | 100,00 | -153.685 | 100,00 |
| TOTAL | 14.602.111 | 100 | -44.887.168 | 100 | -153.685 | 100 |

FORNTE: Sistema PublicSoft, Contabilidade - Secretaria de Finanças

Clair Leffag Martins
 CLAIR LEFFAG-MARTINS
 CONTADORA

Fabio Ramalho da Silva
 Fábio Ramalho da Silva
 Prefeito



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2020

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS REALIZADAS | 2018 (a) | 2017 (d) | 2016 |
|---------------------------------|----------------|----------|----------|
| Receitas de Capital | 101.416 | 0 | 0 |
| Alienações de Bens | 101.416 | 0 | 0 |
| Alienação de Bens Móveis | 101.416 | 0 | 0 |
| Alienação de Outros Bens Móveis | 101.416 | 0 | 0 |
| Alienação de Bens Móveis | 101.416 | | |
| TOTAL | 101.416 | 0 | 0 |

| DESPESAS REALIZADAS | 2018 (b) | 2017 (e) | 2016 |
|---|----------------|----------|----------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS | | | |
| Despesas de Capital | 101.416 | 0 | 0 |
| Investimentos | 101.416 | | |
| Inversões Financeiras | | | |
| Amortização da Dívida | | | |
| Despesas Correntes do RPPS | | | |
| TOTAL | 101.416 | 0 | 0 |

| SALDO FINANCEIRO | (c) = (a - b) + (f) | (f) = (d - e) + (g) | (g) |
|------------------|---------------------|---------------------|-----|
| | 0 | 0 | 0 |

FORNTE: Sistema PublicSoft, Contabilidade - Secretaria de Finanças

Clair Leffag Martins
 CLAIR LEFFAG-MARTINS
 CONTADORA

Fabio Ramalho da Silva
 Fábio Ramalho da Silva
 Prefeito



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2020

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inverso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | 2016 | 2017 | 2018 |
|---|------------------|------------------|------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 2.533.000 | 2.586.300 | 2.750.000 |
| Receitas Correntes | 2.533.000 | 2.586.300 | 2.750.000 |
| Contribuições | 2.307.000 | 2.337.700 | 2.500.000 |
| Contribuições Sociais | 2.307.000 | 2.337.700 | 2.500.000 |
| Receita Patrimonial | 226.000 | 248.600 | 250.000 |
| Valores Mobiliários | 226.000 | 248.600 | 250.000 |
| Outras Receitas Correntes | 0 | 0 | 0 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0 | 0 | 0 |
| Receitas Correntes Diversas | 0 | 0 | 0 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 2.872.000 | 3.359.200 | 4.376.018 |
| Contribuições Sociais | 2.872.000 | 3.359.200 | 4.376.018 |
| Receitas Correntes Diversas | 0 | 0 | 0 |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL-RPPS | 0 | 0 | 0 |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DEFICIT FINANCEIRO-RPPS | 0 | 0 | 0 |
| OUTROS APORTES AO RPPS | 0 | 0 | 0 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I) | 5.405.000 | 5.945.500 | 7.126.018 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | 2016 | 2017 | 2018 |
|--|-----------|-----------|-----------|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) | 5.405.000 | 5.945.500 | 7.126.018 |
| Previdência Social | 5.325.000 | 5.857.500 | 7.016.018 |
| Despesas Correntes | 5.276.000 | 5.803.600 | 7.001.018 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 4.601.000 | 5.061.100 | 6.402.000 |
| Outras Despesas Correntes | 675.000 | 742.500 | 599.018 |
| Despesas de Capital | 49.000 | 53.900 | 15.000 |
| Investimentos | 49.000 | 53.900 | 15.000 |
| Reserva de Contingência | 80.000 | 88.000 | 110.000 |
| Reserva de Contingência | 80.000 | 88.000 | 110.000 |
| Reserva de Contingência | 80.000 | 88.000 | 110.000 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) | 0 | 0 | 0 |

| | | | |
|---|------------------|------------------|------------------|
| Reserva do RPPS | 80.000 | 88.000 | 110.000 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II) | 5.405.000 | 5.945.500 | 7.126.018 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II) | 0 | 0 | 0 |
| SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS | 0 | 0 | 0 |

PONTE:

FONTE: Sistema PublicSoft: Contabilidade - Secretaria de Finanças

CLÁUDIA LEFFA MARTINS
 CONTADORA

Fábio Ramalho da Silva
 Prefeito



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2020

R\$ milhões

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

| TRIBUTOS | MODALIDADE | SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA | | | COMPENSAÇÃO |
|-------------------------|------------|------------------------------------|---------------------------------|------|------|-------------|
| | | | 2020 | 2021 | 2022 | |
| NADA A REGISTRAR | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças

CLAIR LEITÃO MARTINS
 CLAIR LEITÃO MARTINS
 CONTADORA

Fábio Ramalho da Silva
 Fábio Ramalho da Silva
 Prefeito



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Exercício: 2020

R\$ 1,00

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

| EVENTOS | Valor Previsto para 2020 |
|---|--------------------------|
| Aumento Permanente da Receita | |
| (-) Transferências Constitucionais | |
| (-) Transferências ao FUNDEB | |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 0 |
| Redução Permanente de Despesa (II) | |
| Margem Bruta (III) = (I - II) | 0 |
| Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV) | 0 |
| Novas DOCC | |
| Novas DOCC geradas por PPP | |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV) | 0 |

NADA A REGISTRAR

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças

CLAIR LEITÃO MARTINS
 CLAIR LEITÃO MARTINS
 CONTADORA

Fábio Ramalho da Silva
 Fábio Ramalho da Silva
 Prefeito



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

| Classificação Institucional Funcional Programática | | | | Esfera | Dotação Orçamentária | |
|--|-----------------------------|------|------|--|----------------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | | | | | | % |
| 01.001 | Gabinete do Prefeito | | | | 10.400 | 0,15 |
| 04 | 122 | 2002 | 2001 | Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito | 10.400 | 0,15 |
| Objetivo: Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito e setores e departamentos vinculados. | | | | | | |
| 000013 | 4490.52 | 99 | 100 | Equipamentos e Material Permanente | 10.400 | 0,00 |



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

| Classificação Institucional Funcional Programática | | | | Esfera | Dotação Orçamentária | |
|--|------------------------------------|------|------|---|----------------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | | | | | | % |
| 01.002 | Secretaria de Administração | | | | 23.288 | 0,33 |
| 04 | 122 | 2002 | 2002 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração | 23.288 | 0,33 |
| Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Administração e dos setores e/ou departamentos vinculados. | | | | | | |
| 000644 | 4490.30 | 99 | 100 | Material de Consumo | 520 | 0,00 |
| 000646 | 4490.36 | 99 | 100 | Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física | 520 | 0,00 |
| 000642 | 4490.39 | 99 | 100 | Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica | 520 | 0,00 |
| 000028 | 4490.52 | 99 | 100 | Equipamentos e Material Permanente | 21.728 | 0,00 |



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

| Classificação Institucional Funcional Programática | | | | Esfera | Dotação Orçamentária | |
|---|-------------------------------|------|------|--|----------------------|--------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | | | | | | % |
| 01.003 | Secretaria de Finanças | | | | 1.774.519 | 24,90 |
| 28 | 841 | 0001 | 0002 | Pagto de Parc. da Dívida Contratada com o INSS, IPSE, ENERGISA e outros | 1.768.000 | 24,81 |
| Objetivo: Pagto de Parc. da Dívida Contratada com o INSS, IPSE, ENERGISA e outros | | | | | | |
| 000035 | 4690.71 | 99 | 100 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 520.000 | 0,00 |
| 000036 | 4691.77 | 99 | 100 | Princ. Corríg. Div. Contr. Refinanciado | 1.248.000 | 0,00 |
| 04 | 123 | 2002 | 2006 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças | 6.519 | 0,09 |
| Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Finanças. | | | | | | |
| 000053 | 4490.52 | 99 | 100 | Equipamentos e Material Permanente | 5.432 | 0,00 |
| 000054 | 4490.92 | 99 | 100 | Despesas de Exercícios Anteriores | 1.087 | 0,00 |



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

| Classificação Institucional Funcional Programática | | | | Esfera | Dotação Orçamentária | % |
|--|--|--|--|--------|----------------------|--------------|
| Elemento de Despesa/ Aplicações de Despesas | | Fonte de Recursos | | | | |
| 01.004 | Secretaria de Educação | | | | 1.108.222 | 15,55 |
| 12.361.1003.1001 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ Educação | | | | 57.200 | 0,80 |
| | Objetivo: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ Educação | | | | | |
| 000055 | 4490.52.99.111 | Equipamentos e Material Permanente | | Fiscal | 20.800 | 0,00 |
| 000057 | 4490.52.99.111 | Equipamentos e Material Permanente | | Fiscal | 5.200 | 0,00 |
| 000056 | 4490.52.99.112 | Equipamentos e Material Permanente | | Fiscal | 10.400 | 0,00 |
| 000058 | 4490.52.99.152 | Equipamentos e Material Permanente | | Fiscal | 20.800 | 0,00 |
| 12.361.1003.1002 | Const. Ampliação, Reforma e Conservação de Unid. Escolares | | | | 332.800 | 4,67 |
| | Objetivo: Const. Ampliação, Reforma e Conservação de Unid. Escolares, demanda do orçamento participativo. | | | | | |
| 000059 | 4490.51.99.111 | Obras e Instalações | | Fiscal | 15.600 | 0,00 |
| 000061 | 4490.51.99.111 | Obras e Instalações | | Fiscal | 5.200 | 0,00 |
| 000060 | 4490.51.99.112 | Obras e Instalações | | Fiscal | 208.000 | 0,00 |
| 000062 | 4490.51.99.152 | Obras e Instalações | | Fiscal | 104.000 | 0,00 |
| 12.361.1003.1003 | Aquisição de Transporte Escolar | | | | 249.818 | 3,51 |
| | Objetivo: Aquisição de Transporte Escolar | | | | | |
| 000063 | 4490.52.99.111 | Equipamentos e Material Permanente | | Fiscal | 5.200 | 0,00 |
| 000065 | 4490.52.99.111 | Equipamentos e Material Permanente | | Fiscal | 5.200 | 0,00 |
| 000064 | 4490.52.99.112 | Equipamentos e Material Permanente | | Fiscal | 239.418 | 0,00 |
| 12.365.1003.1004 | Construção, Ampliação/Reforma de Creche Pro-Infância | | | | 239.664 | 3,36 |
| | Objetivo: Construção, Ampliação/Reforma de Creche Pro-Infância | | | | | |
| 000066 | 4490.51.99.111 | Obras e Instalações | | Fiscal | 5.432 | 0,00 |
| 000068 | 4490.51.99.111 | Obras e Instalações | | Fiscal | 5.432 | 0,00 |
| 000067 | 4490.51.99.112 | Obras e Instalações | | Fiscal | 208.000 | 0,00 |
| 000069 | 4490.51.99.152 | Obras e Instalações | | Fiscal | 20.800 | 0,00 |
| 12.361.1003.1005 | Desapropriação/Aquisição de Imóveis Educação | | | | 21.887 | 0,31 |
| | Objetivo: Desapropriação/Aquisição de Imóveis Educação | | | | | |
| 000070 | 4490.61.99.111 | Aquisição de Imóveis | | Fiscal | 20.800 | 0,00 |
| 000071 | 4490.61.99.111 | Aquisição de Imóveis | | Fiscal | 1.087 | 0,00 |
| 12.361.1003.1006 | Construção de Quadra Coberta com Vestiário | | | | 161.432 | 2,27 |
| | Objetivo: Construção de Quadra Coberta com Vestiário | | | | | |
| 000072 | 4490.51.99.111 | Obras e Instalações | | Fiscal | 5.432 | 0,00 |
| 000073 | 4490.51.99.112 | Obras e Instalações | | Fiscal | 156.000 | 0,00 |
| 12.361.1003.2010 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | | | | 4.821 | 0,07 |
| | Objetivo: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, inclusive fardamento escolar e outras despesas. | | | | | |
| 000057 | 4490.30.99.111 | Material de Consumo | | Fiscal | 520 | 0,00 |
| 000059 | 4490.36.99.111 | Outros Serv. de Terceiras Pessoas Física | | Fiscal | 520 | 0,00 |
| 000055 | 4490.39.99.111 | Outros Serv. de Terce. Pessoa Jurídica | | Fiscal | 520 | 0,00 |
| 000123 | 4490.52.99.100 | Equipamentos e Material Permanente | | Fiscal | 1.087 | 0,00 |
| 000124 | 4490.52.99.111 | Equipamentos e Material Permanente | | Fiscal | 1.087 | 0,00 |
| 000125 | 4490.92.99.100 | Despesas de Exercícios Anteriores | | Fiscal | 1.087 | 0,00 |



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

| Classificação Institucional Funcional Programática | | | | | | Dotação | | |
|---|-------------------------------|------|------|--|--|---------|------------------|--------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | | | | | | Esfera | Orçamentária | % |
| 01.004 | Secretaria de Educação | | | | | | 1.108.222 | 15,55 |
| 12 | 361 | 1003 | 2013 | Manutenção das atividades com Rec. FNDE | | | 24.907 | 0,35 |
| Objetivo: Manutenção do QSE - Salário Educação, Brasil Alfabetizado e outros | | | | | | | | |
| 000560 | 4490.51 | 99 | 112 | Obras e Instalações | | Fiscal | 2.080 | 0,00 |
| 000576 | 4490.52 | 99 | 112 | Equipamentos e Material Permanente | | Fiscal | 10.400 | 0,00 |
| 000144 | 4490.52 | 99 | 112 | Equipamentos e Material Permanente | | Fiscal | 11.387 | 0,00 |
| 000577 | 4490.92 | 99 | 112 | Despesas de Exercícios Anteriores | | Fiscal | 520 | 0,00 |
| 000558 | 4490.92 | 99 | 112 | Despesas de Exercícios Anteriores | | Fiscal | 520 | 0,00 |
| 12 | 365 | 1003 | 2015 | Manutenção da Educação Infantil | | | 15.693 | 0,22 |
| Objetivo: Manutenção da Educação Infantil | | | | | | | | |
| 000594 | 4490.30 | 99 | 111 | Material de Consumo | | Fiscal | 520 | 0,00 |
| 000595 | 4490.39 | 99 | 111 | Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica | | Fiscal | 520 | 0,00 |
| 000160 | 4490.52 | 99 | 111 | Equipamentos e Material Permanente | | Fiscal | 2.173 | 0,00 |
| 000593 | 4490.52 | 99 | 111 | Equipamentos e Material Permanente | | Fiscal | 2.080 | 0,00 |
| 000161 | 4490.52 | 99 | 112 | Equipamentos e Material Permanente | | Fiscal | 10.400 | 0,00 |



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

| Classificação Institucional Funcional Programática | | | | Esfera | Dotação | |
|--|--------------------------------------|---------|--------|---|------------------|--------------|
| Elemento de Despesa/ Aplicações de Despesas/ Fonte de Recursos | | | | | Orçamentária | % |
| 01.005 | Secretaria de Infra-Estrutura | | | | 1.506.705 | 21,14 |
| 15 | 451 | 1006 | 1007 | Aquisição e Desapropriação de Imóveis | 20.800 | 0,29 |
| | | | | Objetivo: Adquirir e desapropriar imóveis para o interesse público, inclusive para construção do Estádio de Futebol, demanda do orçamento participativo. | | |
| | 000181 | 4490.61 | 99 100 | Aquisição de Imóveis | Fiscal | 20.800 0,00 |
| 15 | 451 | 1006 | 1008 | Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana | 600.709 | 8,43 |
| | | | | Objetivo: Construção de Pavimentação(asfáltica e/ou em paralelepípedo) e drenagem em pontos críticos do Município, e outras ações de infra estrutura, demanda do orçamento participativo. | | |
| | 000182 | 4490.51 | 99 100 | Obras e Instalações | Fiscal | 41.600 0,00 |
| | 000183 | 4490.51 | 99 151 | Obras e Instalações | Fiscal | 559.109 0,00 |
| 15 | 451 | 1006 | 1009 | Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos | 65.183 | 0,91 |
| | | | | Objetivo: Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Público | | |
| | 00184 | 4490.51 | 99 100 | Obras e Instalações | Fiscal | 65.183 0,00 |
| 15 | 451 | 1006 | 1010 | Construção e/ou ampliação de Cemitério Público | 114.400 | 1,61 |
| | | | | Objetivo: Construção e/ou ampliação de Cemitério Público | | |
| | 000185 | 4490.51 | 99 100 | Obras e Instalações | Fiscal | 10.400 0,00 |
| | 000186 | 4490.51 | 99 151 | Obras e Instalações | Fiscal | 104.000 0,00 |
| 27 | 813 | 1006 | 1011 | Construção e Reforma de Praças e Canteiros | 109.200 | 1,53 |
| | | | | Objetivo: Construir e reformar praças e canteiros para atender à população. | | |
| | 000187 | 4490.51 | 99 100 | Obras e Instalações | Fiscal | 5.200 0,00 |
| | 000188 | 4490.51 | 99 151 | Obras e Instalações | Fiscal | 104.000 0,00 |
| 17 | 512 | 1006 | 1012 | Ações de Saneamento Básico | 317.200 | 4,45 |
| | | | | Objetivo: Promover Ações de Saneamento Básico com a construção de esgotamento sanitário e resíduo sólidos no município, e outras ações para melhoria do saneamento básico do município. | | |
| | 000189 | 4490.51 | 99 100 | Obras e Instalações | Fiscal | 5.200 0,00 |
| | 000190 | 4490.51 | 99 151 | Obras e Instalações | Fiscal | 312.000 0,00 |
| 4 | 482 | 1006 | 1013 | Melhorias de Unidades Habitacionais | 109.200 | 1,53 |
| | | | | Objetivo: Melhorias de Unidades Habitacionais no município, demanda do orçamento participativo. | | |
| | 000191 | 4490.51 | 99 100 | Obras e Instalações | Fiscal | 5.200 0,00 |
| | 000192 | 4490.51 | 99 151 | Obras e Instalações | Fiscal | 104.000 0,00 |
| 26 | 782 | 1006 | 1014 | Construção e Recuperação de Passagens Molhadas | 109.200 | 1,53 |
| | | | | Objetivo: Construção e Recuperação de Passagens Molhadas no município | | |
| | 000193 | 4490.51 | 99 100 | Obras e Instalações | Fiscal | 5.200 0,00 |
| | 000194 | 4490.51 | 99 151 | Obras e Instalações | Fiscal | 104.000 0,00 |
| 15 | 451 | 1006 | 1015 | Construção de Abrigos em Terminais de Transporte de Passageiros | 20.800 | 0,29 |
| | | | | Objetivo: Construir Abrigos em Terminais de Transporte de Passageiros | | |
| | 000195 | 4490.51 | 99 100 | Obras e Instalações | Fiscal | 20.800 0,00 |



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

| Classificação Institucional Funcional Programática | | | | | | Dotação | | |
|--|--------------------------------------|------|------|---|--------|---------|------------------|--------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | | | | | | Esfera | Orçamentária | % |
| 01.005 | Secretaria de Infra-Estrutura | | | | | | 1.506.705 | 21,14 |
| 15 | 122 | 2002 | 2018 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura | | | 36.754 | 0,52 |
| | | | | Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e setores e departamentos vinculados, inclusive ampliação da iluminação pública, melhoria do sistema de galerias, implantação de guardas municipais, câmeras de monitoramento, demanda do orçamento participativo. | | | | |
| 000638 | 4490.30 | 99 | 100 | Material de Consumo | Fiscal | 1.040 | 0,00 | |
| 000640 | 4490.36 | 99 | 100 | Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física | Fiscal | 520 | 0,00 | |
| 000636 | 4490.39 | 99 | 100 | Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica | Fiscal | 1.040 | 0,00 | |
| 000680 | 4490.51 | 99 | 100 | Obras e Instalações | Fiscal | 2.173 | 0,00 | |
| 000210 | 4490.51 | 99 | 161 | Obras e Instalações | Fiscal | 10.094 | 0,00 | |
| 000211 | 4490.52 | 99 | 100 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 20.800 | 0,00 | |
| 000212 | 4490.92 | 99 | 100 | Despesas de Exercícios Anteriores | Fiscal | 1.087 | 0,00 | |
| 26 | 122 | 2002 | 2020 | Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito Municipal | | | 3.259 | 0,05 |
| | | | | Objetivo: Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito Municipal. | | | | |
| 000219 | 4490.52 | 99 | 100 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 3.259 | 0,00 | |



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

| Classificação Institucional Funcional Programática | | | | | | Dotação | | |
|--|---|------|------|--|--------|-----------|------------------|--------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | | | | | | Esfera | Orçamentária | % |
| 01.006 | Secretaria de Agríc. e Abastecimento | | | | | | 1.795.130 | 25,19 |
| 20 | 609 | 1007 | 1016 | Aquisição de Máquinas e Equipamentos | | | 1.040.047 | 14,60 |
| | | | | Objetivo: Adquirir máquinas e equipamentos para apoiar a implementação e expansão dos investimentos que beneficiem coletivamente os agricultores familiares, dentre elas: Patrulha Mecanizada e outros, demanda do orçamento participativo. | | | | |
| 000220 | 4490.52 | 99 | 100 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 1.087 | 0,00 | |
| 000221 | 4490.52 | 99 | 151 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 1.038.960 | 0,00 | |
| 18 | 544 | 1006 | 1017 | Construção de Abastecimento D'Água | | | 468.619 | 6,58 |
| | | | | Objetivo: Ampliar o abastecimento d'água ou implantar através da construção ou recuperação de açudes, cisternas, barragens, perfuração, instalação de poços e outros, demanda do orçamento participativo. | | | | |
| 000222 | 4490.51 | 99 | 100 | Obras e Instalações | Fiscal | 1.087 | 0,00 | |
| 000223 | 4490.51 | 99 | 151 | Obras e Instalações | Fiscal | 467.532 | 0,00 | |
| 609 | 1007 | 1018 | | Implantação de Infraestrutura e Serviços Rurais | | | 166.400 | 2,34 |
| | | | | Objetivo: Implantar infraestrutura e serviços rurais, através de construção, ampliação e/ou reforma do matadouro público, aquisição de implementos e máquinas agrícolas e outros, tendo como objetivo apoiar a implementação e expansão dos investimentos que beneficiem coletivamente os agricultores familiares. | | | | |
| 000224 | 4490.51 | 99 | 100 | Obras e Instalações | Fiscal | 5.200 | 0,00 | |
| 000225 | 4490.51 | 99 | 151 | Obras e Instalações | Fiscal | 104.000 | 0,00 | |
| 000226 | 4490.52 | 99 | 100 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 5.200 | 0,00 | |
| 000227 | 4490.52 | 99 | 151 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 52.000 | 0,00 | |
| 26 | 782 | 1006 | 1019 | Melhorias de Estradas Vicinais | | | 109.200 | 1,53 |
| | | | | Objetivo: Realizar melhorias nas estradas vicinais do município, demanda do orçamento participativo. | | | | |
| 000234 | 4490.51 | 99 | 151 | Obras e Instalações | Fiscal | 104.000 | 0,00 | |
| 000233 | 4490.51 | 99 | 161 | Obras e Instalações | Fiscal | 5.200 | 0,00 | |
| 20 | 606 | 2002 | 2021 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento | | | 10.864 | 0,15 |
| | | | | Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, inclusive através da realização de apoio aos pequenos agricultores e criadores, incentivo ao desenvolvimento da agroecologia, implementação de ações de meio ambiente e fortalecimento dos bancos de sementes comunitárias, produção, seleção e distribuição de mudas frutíferas, arbóreas e sementes, inclusive manutenção do Programa de Atenção a Saúde Animal e demais ações vinculadas a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, demanda do orçamento participativo. | | | | |
| 000246 | 4490.52 | 99 | 100 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 10.864 | 0,00 | |



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

| Classificação Institucional Funcional Programática | | | | | | Dotação | | |
|--|--|------|---|--|--|----------------|----------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Ponte de Recursos | | | | | | Orçamentária | % | |
| 01.007 | Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo | | | | | | 642.237 | 9,81 |
| 27 | 812 | 1004 | 1020 | Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infraestrutura Esportiva | | 106.173 | 1,49 | |
| Objetivo: Construir, ampliar ou reformar, Campos de Futebol, Praça Esportiva, Quadra Esportiva e outros, demanda do orçamento participativo | | | | | | | | |
| 000250 | 4490.51 | 99 | 100 | Obras e Instalações | | 2.173 | 0,00 | |
| 000251 | 4490.51 | 99 | 151 | Obras e Instalações | | 104.000 | 0,00 | |
| 23 | 695 | 1004 | 1021 | Implantação de Infraestrutura Turística | | 525.200 | 7,37 | |
| Objetivo: Implantar no município infraestrutura turística, através da construção de portal turístico, Construção de Mirante na Virgens dos Pobres, Construção de Teatro, pavimentação, construção e revitalização de praças e outros. | | | | | | | | |
| 000252 | 4490.51 | 99 | 100 | Obras e Instalações | | 5.200 | 0,00 | |
| 000253 | 4490.51 | 99 | 151 | Obras e Instalações | | 520.000 | 0,00 | |
| 122 | 2002 | 2024 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo | | | 10.864 | 0,15 | |
| Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, e setores vinculados | | | | | | | | |
| 000264 | 4490.52 | 99 | 100 | Equipamentos e Material Permanente | | 10.864 | 0,00 | |



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

| | | Classificação Institucional Funcional Programática | | | Dotação | |
|--------|---------------------|--|--|------------|--------------|-------|
| | | Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | Esfera | | Orçamentária | % |
| 01.008 | Secretaria de Saúde | | | | 1.206.670 | 16,93 |
| 10 | 303 | 1002 1022 | Aquisição de Veículo Compactador | | 317.432 | 4,45 |
| | | | Objetivo: Adquirir veículo compactador | | | |
| | 000279 | 4490.52 99 121 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 5.432 | 0,00 |
| | 000280 | 4490.52 99 122 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 312.000 | 0,00 |
| 10 | 303 | 1002 1023 | Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas | | 525.432 | 7,37 |
| | | | Objetivo: Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas, demanda do orçamento participativo. | | | |
| | 000281 | 4490.51 99 121 | Obras e Instalações | Seguridade | 5.432 | 0,00 |
| | 000282 | 4490.51 99 122 | Obras e Instalações | Seguridade | 520.000 | 0,00 |
| 10 | 303 | 1002 1024 | Ações de Saneamento Básico | | 109.200 | 1,53 |
| | | | Objetivo: Promover ações de saneamento básico com a construção ou recuperação de esgotamento sanitário e resíduos sólidos no município. | | | |
| | 000283 | 4490.51 99 121 | Obras e Instalações | Seguridade | 5.200 | 0,00 |
| | 000284 | 4490.51 99 122 | Obras e Instalações | Seguridade | 104.000 | 0,00 |
| 10 | 301 | 1002 1025 | Desapropriação/Aquisição de Imóveis Saúde | | 20.800 | 0,29 |
| | | | Objetivo: Desapropriação/Aquisição de Imóveis Saúde | | | |
| | 000285 | 4490.61 99 121 | Aquisição de Imóveis | Seguridade | 20.800 | 0,00 |
| 10 | 303 | 1002 1026 | Construção de Abastecimento D'água | | 105.087 | 1,47 |
| | | | Objetivo: Ampliar o abastecimento d'água e/ou implantar através da construção, ampliação ou recuperação de caçudes, cisternas, perfuração, instalação de poços e outros no município. | | | |
| | 000286 | 4490.51 99 121 | Obras e Instalações | Seguridade | 1.087 | 0,00 |
| | 000287 | 4490.51 99 122 | Obras e Instalações | Seguridade | 104.000 | 0,00 |
| 10 | 303 | 1002 1027 | Melhorias Sanitárias | | 105.040 | 1,47 |
| | | | Objetivo: Proporcionar melhorias sanitárias nos domicílios do município | | | |
| | 000288 | 4490.51 99 121 | Obras e Instalações | Seguridade | 1.040 | 0,00 |
| | 000289 | 4490.51 99 122 | Obras e Instalações | Seguridade | 104.000 | 0,00 |
| 10 | 301 | 2002 2027 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | 21.506 | 0,30 |
| | | | Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde do município | | | |
| | 000650 | 4490.30 99 121 | Material de Consumo | Seguridade | 520 | 0,00 |
| | 000652 | 4490.36 99 121 | Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física | Seguridade | 520 | 0,00 |
| | 000648 | 4490.39 99 121 | Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica | Seguridade | 520 | 0,00 |
| | 000313 | 4490.51 99 121 | Obras e Instalações | Seguridade | 2.173 | 0,00 |
| | 000314 | 4490.52 99 100 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 543 | 0,00 |
| | 000315 | 4490.52 99 121 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 15.600 | 0,00 |
| | 000316 | 4490.92 99 100 | Despesas de Exercícios Anteriores | Seguridade | 543 | 0,00 |
| | 000317 | 4490.92 99 121 | Despesas de Exercícios Anteriores | Seguridade | 1.087 | 0,00 |
| 10 | 301 | 1002 2028 | Manutenção do Conselho Municipal de Saúde | | 2.173 | 0,03 |
| | | | Objetivo: Manter o Conselho Municipal de Saúde, através do fortalecimento das ações de participação comunitária e acompanhamento da política de saúde. | | | |
| | 000322 | 4490.52 99 121 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 2.173 | 0,00 |



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

| Classificação Institucional Funcional Programática | | | | Esfera | Dotação Orçamentária | |
|--|---|--|--|------------|----------------------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | | | | | | % |
| 01.009 | Secretaria de Ação Social | | | | 6.518 | 0,09 |
| 08.243.1001.2029 | Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente | | | | 543 | 0,01 |
| | Objetivo: Manter o funcionamento do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente do município. | | | | | |
| 000682.4490.52.99.100 | Equipamentos e Material Permanente | | | Seguridade | 543 | 0,00 |
| 08.122.2002.2030 | Manutenção das atividades da Secretaria de Ação Social | | | | 5.432 | 0,08 |
| | Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Ação Social, inclusive o pagamento de pensões normais e especiais, inclusive implantação de Unidades de Acolhimento Institucionais para crianças e adolescentes e para mulheres vítima de violências, demanda do orçamento participativo. | | | | | |
| 000340.4490.52.99.100 | Equipamentos e Material Permanente | | | Seguridade | 5.432 | 0,00 |
| 08.244.1001.2033 | Manutenção dos Conselhos Vinculados | | | | 543 | 0,01 |
| | Objetivo: Manter os conselhos municipais vinculados à Secretaria de Ação Social | | | | | |
| 000348.4490.52.99.100 | Equipamentos e Material Permanente | | | Seguridade | 543 | 0,00 |



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

| Classificação Institucional Funcional Programática | | | | Esfera | Dotação Orçamentária | |
|--|--|--|--|--------|----------------------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | | | | | | % |
| 02.001 | Câmara Municipal de Lagoa Seca | | | | 122.720 | 1,72 |
| 01.031.2001.1028 | Ampliação ou Reforma da Casa Legislativa | | | | 52.000 | 0,73 |
| | Objetivo: Adequar e manter a estrutura física das dependências utilizadas de forma a propiciar um espaço de trabalho e atendimento adequados às necessidades funcionais. | | | | | |
| 000351.4490.51.99.100 | Obras e Instalações | | | Fiscal | 52.000 | 0,00 |
| 01.031.2001.1029 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/Câmara | | | | 52.000 | 0,73 |
| | Objetivo: Adquirir equipamentos e outros materiais para modernização do Legislativo Municipal. | | | | | |
| 000352.4490.52.99.100 | Equipamentos e Material Permanente | | | Fiscal | 52.000 | 0,00 |
| 01.031.2001.2035 | Manutenção das Atividades da Câmara Municipal | | | | 18.720 | 0,26 |
| | Objetivo: Assegurar o atendimento das atividades parlamentares e administrativas desenvolvidas visando à ampliação e modernização dos serviços do Poder Legislativo. | | | | | |
| 000366.4691.71.99.100 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | | | Fiscal | 18.720 | 0,00 |



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

| Classificação Institucional Funcional Programática | | | | Esfera | Dotação Orçamentária | |
|--|--|--|--|------------|----------------------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | | | | | | % |
| 03.003 | Instituto de Previdência Municipal | | | | 58.240 | 0,82 |
| 09.272.1005.1030 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | | | | 58.240 | 0,82 |
| | Objetivo: Adquirir equipamentos e outros materiais para modernização do Regime Próprio de Previdência Municipal. | | | | | |
| 000371.4490.52.99.142 | Equipamentos e Material Permanente | | | Seguridade | 58.240 | 0,00 |



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

| Classificação Institucional Funcional Programática | | | | | | Dotação | |
|---|---------------------------------|---------|------|--|---|----------------|--------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | | | | | | Orçamentária | % |
| 04.004 | Fundo Municipal de Saúde | | | | | 846.819 | 11,88 |
| 10 | 301 | 1002 | 1031 | Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Estratégia Saúde da Família | | 176.800 | 2,48 |
| Objetivo: Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Estratégia Saúde da Família no município, demanda do orçamento participativo. | | | | | | | |
| | 000384 | 4490.51 | 99 | 121 | Obras e Instalações | 20.800 | 0,00 |
| | 000385 | 4490.51 | 99 | 121 | Obras e Instalações | 156.000 | 0,00 |
| 10 | 301 | 1002 | 1032 | Construção de Polo de Academia de Saúde com Aquisição de Equipamentos | | 132.080 | 1,85 |
| Objetivo: Construir e equipar academias de saúde com o objetivo de qualificar os serviços de saúde da família ampliando o acesso da população as ações de saúde | | | | | | | |
| | 000386 | 4490.51 | 99 | 121 | Obras e Instalações | 1.040 | 0,00 |
| | 000387 | 4490.51 | 99 | 121 | Obras e Instalações | 104.000 | 0,00 |
| | 000388 | 4490.52 | 99 | 121 | Equipamentos e Material Permanente | 1.040 | 0,00 |
| | 000389 | 4490.52 | 99 | 121 | Equipamentos e Material Permanente | 26.000 | 0,00 |
| 10 | 301 | 1002 | 1033 | Aquisição de Veículos Tipo Ambulância | | 93.600 | 1,31 |
| Objetivo: Adquirir veículos tipo ambulância, para melhorar o atendimento à população que necessita de atendimentos junto à atenção básica. | | | | | | | |
| | 000390 | 4490.52 | 99 | 121 | Equipamentos e Material Permanente | 10.400 | 0,00 |
| | 000391 | 4490.52 | 99 | 121 | Equipamentos e Material Permanente | 83.200 | 0,00 |
| 10 | 301 | 1002 | 2037 | Manutenção das atividades do Bloco de Atenção Básica (BI-ATB) | | 298.424 | 4,19 |
| Objetivo: Manter ações voltadas à atenção básica, como: NASF, PMAQ, Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde, Saúde Bucal, entre outros, inclusive a capacitação de profissionais da rede municipal de saúde. | | | | | | | |
| | 000664 | 4490.30 | 99 | 121 | Material de Consumo | 520 | 0,00 |
| | 000666 | 4490.36 | 99 | 121 | Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física | 520 | 0,00 |
| | 000662 | 4490.39 | 99 | 121 | Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica | 520 | 0,00 |
| | 000621 | 4490.51 | 99 | 121 | Obras e Instalações | 5.200 | 0,00 |
| | 000619 | 4490.51 | 99 | 121 | Obras e Instalações | 5.200 | 0,00 |
| | 000620 | 4490.51 | 99 | 121 | Obras e Instalações | 52.000 | 0,00 |
| | 000412 | 4490.52 | 99 | 121 | Equipamentos e Material Permanente | 10.864 | 0,00 |
| | 000613 | 4490.52 | 99 | 121 | Equipamentos e Material Permanente | 20.800 | 0,00 |
| | 000413 | 4490.52 | 99 | 121 | Equipamentos e Material Permanente | 202.800 | 0,00 |
| 10 | 301 | 1002 | 2038 | Manutenção de Outros Programas - SUS | | 12.424 | 0,17 |
| Objetivo: Manutenção de Outros Programas - SUS | | | | | | | |
| | 000626 | 4490.30 | 99 | 121 | Material de Consumo | 520 | 0,00 |
| | 000627 | 4490.39 | 99 | 121 | Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica | 520 | 0,00 |
| | 000422 | 4490.52 | 99 | 121 | Equipamentos e Material Permanente | 10.864 | 0,00 |
| | 000625 | 4490.92 | 99 | 121 | Despesas de Exercícios Anteriores | 520 | 0,00 |



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

| Classificação Institucional Funcional Programática | | Esfera | Dotação | |
|--|---|------------|--------------|-------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | | | Orçamentária | % |
| 04.004 | Fundo Municipal de Saúde | | 846.819 | 11,88 |
| 10 | 302 1002 2039 Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade (BLMAC) | | 130.232 | 1,83 |
| | Objetivo: Manter a Gestão Plena de Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade, compreendendo a manutenção do SAMU, Brasil Sorridente, Centro de Especialidades Odontológicas -CEO, a manutenção do CAPS, realizações de exames especializados, entre outros, inclusive a capacitação de profissionais da rede municipal de saúde reforma e ampliação do Hospital Municipal e aquisição de equipamentos, demanda do orçamento participativo | | | |
| 000617 | 4490.51 99 121 Obras e Instalações | Seguridade | 5.200 | 0,00 |
| 000618 | 4490.51 99 121 Obras e Instalações | Seguridade | 5.200 | 0,00 |
| 000616 | 4490.51 99 121 Obras e Instalações | Seguridade | 52.000 | 0,00 |
| 000440 | 4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 5.432 | 0,00 |
| 000441 | 4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 10.400 | 0,00 |
| 000615 | 4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 52.000 | 0,00 |
| 305 | 1002 2041 Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde | | 3.259 | 0,05 |
| | Objetivo: Manter as Ações Básicas do Bloco de Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde e Outras). | | | |
| 000454 | 4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 3.259 | 0,00 |



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

| Classificação Institucional Funcional Programática | | | | Esfera | Dotação Orçamentária | % | |
|--|---|----|-----|------------------------------------|----------------------|---------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | | | | | | | |
| 05.005 | Fundo Municipal de Assistência Social | | | | 430.583 | 6,04 | |
| 08.244.1001.1034 | Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica - CRAS, SCFV E | | | | 392.000 | 5,50 | |
| | Objetivo: Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção de equipamentos públicos; ampliação, reforma e melhorias da infraestrutura de unidades públicas/estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a adequarem nos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas, demanda do orçamento participativo. | | | | | | |
| 000455 | 4490.51 | 99 | 100 | Obras e Instalações | Seguridade | 5.200 | 0,00 |
| 000456 | 4490.51 | 99 | 131 | Obras e Instalações | Seguridade | 208.000 | 0,00 |
| 000457 | 4490.52 | 99 | 100 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 2.080 | 0,00 |
| 000458 | 4490.52 | 99 | 131 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 176.800 | 0,00 |
| 08.244.1001.2042 | Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios E Serviços Socioassistenciais do FNAS | | | | 1.040 | 0,01 | |
| | Objetivo: Atender outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da política Pública de Assistência Social | | | | | | |
| 000471 | 4490.52 | 99 | 131 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 1.040 | 0,00 |
| 08.244.1001.2046 | Aprimoramento da Gestão do SUAS/IGD SUAS | | | | 5.200 | 0,07 | |
| | Objetivo: Aferir a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a implementação da vigilância social, a organização do SUAS, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada bem como da Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais. Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família e com o Plano Brasil Sem Miséria; Gestão do trabalho e educação permanente na assistência social; Gestão da informação do SUAS; Gestão financeira dos fundos de assistência social; Gestão articulada e integrada com os Programas BPC na Escola e BPC Trabalho; Gestão e organização da rede de serviços assistenciais; e Monitoramento do SUAS | | | | | | |
| 000496 | 4490.52 | 99 | 131 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 5.200 | 0,00 |
| 08.244.1001.2047 | Fortalecimento das Instâncias de Controle Social - CMAS | | | | 520 | 0,01 | |
| | Objetivo: Proporcionar ao CMAS condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial. | | | | | | |
| 000502 | 4490.52 | 99 | 131 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 520 | 0,00 |
| 08.244.1001.2050 | Manutenção e Gerenciamento do Programa Bolsa Família/IGD PBF | | | | 31.200 | 0,44 | |
| | Objetivo: Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Bolsa família em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva. | | | | | | |
| 000519 | 4490.52 | 99 | 131 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 31.200 | 0,00 |
| 08.244.1001.2051 | Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS | | | | 543 | 0,01 | |
| | Objetivo: Manter as ações dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS com recurso próprios do município. | | | | | | |
| 000531 | 4490.52 | 99 | 100 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 543 | 0,00 |
| Total Geral | | | | | 9.532.051,00 | | |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças

CLEA LUFFA G. MARTINS
 CONTADORA



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

| Classificação Institucional Funcional Programática | | | | Esfera | Dotação Orçamentária | % |
|--|--|--|--|--------|----------------------|---|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | | | | | | |

Fabio Ramalho da Silva



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2020

| Classificação Institucional Funcional Programática | | | | Dotação Orçamentária | % |
|--|------------------------------------|------|--|----------------------|---------------|
| 01.001 | Gabinete do Prefeito | | | 728.987,00 | 10,23 |
| 04 | 122 | 2002 | 2001 <i>Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</i> <i>Objetivo: Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito e setores e departamentos vinculados.</i> | 728.987,00 | 10,23 |
| 01.002 | Secretaria de Administração | | | 2.759.188,00 | 38,72 |
| 28 | 122 | 0001 | 0001 <i>Pagamento de Encargos Sociais (INSS-IPSER-Diversos)</i> <i>Objetivo: Pagamento de Encargos Sociais (INSS-IPSER-Diversos)</i> | 968.481,00 | 13,59 |
| 04 | 122 | 2002 | 2002 <i>Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração</i> <i>Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Administração e dos setores e/ou departamentos vinculados.</i> | 1.664.741,00 | 23,36 |
| 04 | 122 | 2002 | 2003 <i>Ações de Convênio com a SSP/PB</i> <i>Objetivo: Pagamento de despesas de ações de Convênio com a SSP/PB</i> | 37.440,00 | 0,53 |
| 04 | 122 | 2002 | 2004 <i>Contribuição: FAMUP - CNM e Outros</i> <i>Objetivo: Contribuição: FAMUP - CNM e Outros</i> | 27.160,00 | 0,38 |
| 24 | 122 | 2002 | 2005 <i>Serviços de Divulgação, Publicidade e Marketing</i> <i>Objetivo: Manutenção dos Serviços de Divulgação, Publicidade e Marketing</i> | 61.366,00 | 0,86 |
| 01.003 | Secretaria de Finanças | | | 3.048.626,00 | 42,78 |
| 28 | 841 | 0001 | 0002 <i>Pago de Parc. da Dívida Contratada com o INSS, IPSER, ENERGISA e outros</i> <i>Objetivo: Pago de Parc. da Dívida Contratada com o INSS, IPSER, ENERGISA e outros</i> | 1.768.000,00 | 24,81 |
| 28 | 062 | 0001 | 0003 <i>Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais (Precatórios e Outros)</i> <i>Objetivo: Pagar as ações judiciais transitadas e julgadas e RPV- Requisição de Pequeno Valor.</i> | 341.120,00 | 4,79 |
| 28 | 845 | 0001 | 0004 <i>Pagamento do PASEP</i> <i>Objetivo: Recolher mensalmente as contribuições devidas ao PASEP.</i> | 312.799,00 | 4,39 |
| 04 | 123 | 2002 | 2006 <i>Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças</i> <i>Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Finanças.</i> | 626.707,00 | 8,79 |
| 01.004 | Secretaria de Educação | | | 20.380.991,00 | 286,01 |
| 12 | 361 | 1003 | 1001 <i>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ Educação</i> <i>Objetivo: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ Educação</i> | 57.200,00 | 0,80 |
| 12 | 361 | 1003 | 1002 <i>Const. Ampliação, Reforma e Conservação de Unid. Escolares</i> <i>Objetivo: Const. Ampliação, Reforma e Conservação de Unid. Escolares, demanda do orçamento participativo.</i> | 332.800,00 | 4,67 |
| 12 | 361 | 1003 | 1003 <i>Aquisição de Transporte Escalar</i> <i>Objetivo: Aquisição de Transporte Escolar</i> | 249.818,00 | 3,51 |
| 12 | 365 | 1003 | 1004 <i>Construção, Ampliação/Reforma de Creche Pro-Infância</i> <i>Objetivo: Construção, Ampliação/Reforma de Creche Pro-Infância</i> | 239.664,00 | 3,36 |
| 12 | 361 | 1003 | 1005 <i>Desapropriação/Aquisição de Imóveis Educação</i> <i>Objetivo: Desapropriação/Aquisição de Imóveis Educação</i> | 21.887,00 | 0,31 |
| 12 | 361 | 1003 | 1006 <i>Construção de Quadra Coberta com Vestiário</i> <i>Objetivo: Construção de Quadra Coberta com Vestiário</i> | 161.432,00 | 2,27 |



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2020

| Classificação Institucional Funcinal Programática | | Dotação Orçamentária | % |
|---|--|----------------------|--------|
| 01.004 | Secretaria de Educação | 20.380.991,00 | 286,01 |
| 12.306 | 1003 2007 Manutenção do Programa Merenda Escolar Objetivo: Manutenção do Programa Merenda Escolar | 478.085,00 | 6,71 |
| 12.361 | 1003 2008 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 60% Objetivo: Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 60% | 8.703.298,00 | 122,13 |
| 12.361 | 1003 2009 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40% Objetivo: Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40% | 2.820.306,00 | 39,58 |
| 12.361 | 1003 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Objetivo: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, inclusive fardamento escolar e outras despesas. | 2.969.952,00 | 41,68 |
| 361 | 1003 2011 Programa de Transporte Escolar Objetivo: Manutenção do Programa de Transporte Escolar | 611.427,00 | 8,58 |
| 12.361 | 1003 2012 Manutenção das atividades com PDDE Objetivo: Manutenção das atividades com PDDE | 8.382,00 | 0,12 |
| 12.361 | 1003 2013 Manutenção das atividades com Rec. FNDE Objetivo: Manutenção do QSE - Salário Educação, Brasil Alfabetizado e outros | 429.782,00 | 6,03 |
| 12.364 | 1003 2014 Manutenção do Transporte Escolar para Universitários Objetivo: Manutenção do Transporte Escolar para Universitários | 34.765,00 | 0,49 |
| 12.365 | 1003 2015 Manutenção da Educação Infantil Objetivo: Manutenção da Educação Infantil | 286.427,00 | 4,02 |
| 12.361 | 1003 2016 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA Objetivo: Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA | 443.184,00 | 6,22 |
| 2.365 | 1003 2017 Manutenção do Ensino Infantil 60% Objetivo: Manutenção do Ensino Infantil 60% | 2.532.582,00 | 35,54 |
| 01.005 | Secretaria de Infra-Estrutura | 5.298.759,00 | 74,36 |
| 15.451 | 1006 1007 Aquisição e Desapropriação de Imóveis Objetivo: Adquirir e desapropriar imóveis para o interesse público, inclusive para construção do Estádio de Futebol, demanda do orçamento participativo. | 20.800,00 | 0,29 |
| 15.451 | 1006 1008 Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana Objetivo: Construção de Pavimentação asfáltica e/ou em paralelepípedo) e drenagem em pontos críticos do Município, e outras ações de infra estrutura, demanda do orçamento participativo. | 600.709,00 | 8,43 |
| 15.451 | 1006 1009 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Objetivo: Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Público | 65.183,00 | 0,91 |
| 15.451 | 1006 1010 Construção e/ou ampliação de Cemitério Público Objetivo: Construção e/ou ampliação de Cemitério Público | 114.400,00 | 1,61 |
| 27.813 | 1006 1011 Construção e Reforma de Praças e Canteiros Objetivo: Construir e reformar praças e canteiros para atender à população. | 109.200,00 | 1,53 |



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2020

| Classificação Institucional Funcional Programática | | | Dotação Orçamentária | % |
|--|--------------------------------------|--|----------------------|-------|
| 01.005 | Secretaria de Infra-Estrutura | | 5.298.759,00 | 74,36 |
| 17.512 | 1006 1012 | Ações de Saneamento Básico Objetivo: Promover Ações de Saneamento Básico com a construção de esgotamento sanitário e resíduos sólidos no município, e outras ações para melhoria do saneamento básico do município. | 317.200,00 | 4,45 |
| 16.482 | 1006 1013 | Melhorias de Unidades Habitacionais Objetivo: Melhorias de Unidades Habitacionais no município, demanda do orçamento participativo. | 109.200,00 | 1,53 |
| 26.782 | 1006 1014 | Construção e Recuperação de Passagens Molhadas Objetivo: Construção e Recuperação de Passagens Molhadas no município | 109.200,00 | 1,53 |
| 15.451 | 1006 1015 | Construção de Abrigos em Terminais de Transporte de Passageiros Objetivo: Construir Abrigos em Terminais de Transporte de Passageiros | 20.800,00 | 0,29 |
| 122 | 2002 2018 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e setores e departamentos vinculados, inclusive ampliação da iluminação pública, melhoria do sistema de galerias, implantação de guardas municipais, câmeras de monitoramento, demanda do orçamento participativo. | 3.790.241,00 | 53,19 |
| 26.122 | 2002 2020 | Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito Municipal Objetivo: Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito Municipal. | 41.826,00 | 0,59 |
| 01.006 | Secretaria de Agric. e Abastecimento | | 3.104.603,00 | 43,57 |
| 20.609 | 1007 1016 | Aquisição de Máquinas e Equipamentos Objetivo: Adquirir máquinas e equipamentos para apoiar a implementação e expansão dos investimentos que beneficiem coletivamente os agricultores familiares, dentre elas: Patrulha Mecanizada e outros, demanda do orçamento participativo. | 1.040.047,00 | 14,60 |
| 18.544 | 1006 1017 | Construção de Abastecimento D'Água Objetivo: Ampliar o abastecimento d'água ou implantar através da construção ou recuperação de açudes, cisternas, barragens, perfuração, instalação de poços e outros, demanda do orçamento participativo. | 468.619,00 | 6,58 |
| 20.609 | 1007 1018 | Implantação de Infraestrutura e Serviços Rurais Objetivo: Implantar infraestrutura e serviços rurais, através de construção, ampliação e/ou reforma do matadouro público, aquisição de implementos e máquinas agrícolas e outros, tendo como objetivo apoiar a implementação e expansão dos investimentos que beneficiem coletivamente os agricultores familiares. | 166.400,00 | 2,34 |
| 26.782 | 1006 1019 | Melhorias de Estradas Vicinais Objetivo: Realizar melhorias nas estradas vicinais do município, demanda do orçamento participativo. | 134.671,00 | 1,89 |
| 20.605 | 2002 2019 | Serviços de Abastecimento de Água em Carros-Pipas Objetivo: Serviços de Abastecimento de Água em Carros-Pipas, demanda do orçamento participativo. | 78.000,00 | 1,09 |
| 20.606 | 2002 2021 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, inclusive através da realização de apoio aos pequenos agricultores e criadores, incentivo ao desenvolvimento da agroecologia, implementação de ações de meio ambiente e fortalecimento dos bancos de sementes comunitárias, produção, seleção e distribuição de mudas frutíferas, arbóreas e sementes, inclusive manutenção do Programa de Atenção a Saúde Animal e demais ações vinculadas a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, demanda do orçamento participativo. | 1.160.700,00 | 16,29 |
| 20.609 | 1007 2022 | Contribuição para o Seguro Safra Objetivo: Contribuição para o Seguro Safra. | 31.200,00 | 0,44 |



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2020

| Classificação Institucional Funcional Programática | | | Dotação Orçamentária | % |
|--|---|---|----------------------|-------|
| 01.006 | Secretaria de Agric. e Abastecimento | | 3.104.603,00 | 43,57 |
| 20 | 606 | 1007 2023 Incentivo e Contribuição para as Associações Comunit. Urbanas e Rurais | 24.966,00 | 0,35 |
| Objetivo: Incentivo e Contribuição para as Associações Comunit. Urbanas e Rurais | | | | |
| 01.007 | Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo | | 1.136.815,00 | 15,95 |
| 27 | 812 | 1004 1020 Implantação, Ampliação na melhoria de Obras de Infraestrutura Esportiva | 106.173,00 | 1,49 |
| Objetivo: Construir, ampliar ou reformar, Campos de Futebol, Praça Esportiva, Quadra Esportiva e outras demanda do orçamento participativo. | | | | |
| 23 | 695 | 1004 1021 Implantação de Infraestrutura Turística | 525.200,00 | 7,37 |
| Objetivo: Implantar no município infraestrutura turística, através da construção de portal turístico, Construção de Mirante na Virgens dos Pobres, Construção de Teatro, pavimentação, construção e revitalização de praças e outros | | | | |
| 122 | 2002 | 2024 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo | 327.907,00 | 4,60 |
| Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, e setores vinculados | | | | |
| 27 | 812 | 1004 2025 Apoio ao Desporto no município | 15.984,00 | 0,65 |
| Objetivo: Apoiar a prática de esporte no município, através da aquisição e distribuição de material esportivo, e outras ações de incentivo ao desporto, demanda do orçamento participativo. | | | | |
| 13 | 392 | 1004 2026 Promoção de Eventos Sociais e Culturais | 131.551,00 | 1,85 |
| Objetivo: Promover e apoiar os eventos: São João, Festa do Artesanato e outros eventos tradicionais do município. | | | | |
| 01.008 | Secretaria de Saúde | | 5.550.859,00 | 77,90 |
| 10 | 303 | 1002 1022 Aquisição de Veículo Compactador | 317.432,00 | 4,45 |
| Objetivo: Adquirir veículo compactador | | | | |
| 10 | 303 | 1002 1023 Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas | 525.432,00 | 7,37 |
| Objetivo: Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas, demanda do orçamento participativo | | | | |
| 10 | 303 | 1002 1024 Ações de Saneamento Básico | 109.200,00 | 1,53 |
| Objetivo: Promover ações de saneamento básico com a construção ou recuperação de esgotamento sanitário e resíduos sólidos no município. | | | | |
| 10 | 301 | 1002 1025 Desapropriação/Aquisição de Imóveis Saúde | 20.800,00 | 0,29 |
| Objetivo: Desapropriação/Aquisição de Imóveis Saúde | | | | |
| 10 | 303 | 1002 1026 Construção de Abastecimento D'água | 105.087,00 | 1,47 |
| Objetivo: Ampliar o abastecimento d'água e/ou implantar através da construção, ampliação ou recuperação de caçudes, cisternas, perfuração, instalação de poços e outros no município | | | | |
| 10 | 303 | 1002 1027 Melhorias Sanitárias | 105.040,00 | 1,47 |
| Objetivo: Proporcionar melhorias sanitárias nos domicílios do município | | | | |
| 10 | 301 | 2002 2027 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | 4.360.261,00 | 61,19 |
| Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde do município. | | | | |
| 10 | 301 | 1002 2028 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde | 7.607,00 | 0,11 |
| Objetivo: Manter o Conselho Municipal de Saúde, através do fortalecimento das ações de participação comunitária e acompanhamento da política de saúde. | | | | |
| 01.009 | Secretaria de Ação Social | | 1.035.917,00 | 14,54 |



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2020

| Classificação Institucional Funcional Programática | | | Dotação | |
|--|------------------------------------|---|--------------|--------|
| | | | Orçamentária | % |
| 01.009 | Secretaria de Ação Social | | 1.035.917,00 | 14,54 |
| 08 | 243 | 1001 2029 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente Objetivo: Manter o funcionamento do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente do município | 122.074,00 | 1,71 |
| 08 | 122 | 2002 2030 Manutenção das atividades da Secretaria de Ação Social Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Ação Social, inclusive o pagamento de pensões normais e especiais, inclusive implantação de Unidades de Acolhimento Institucionais para crianças e adolescentes e para mulheres vítima de violências, demanda do orçamento participativo. | 845.082,00 | 11,86 |
| 08 | 334 | 1001 2031 Contribuição Finance. para Implantação e Desenvolv. da geração de renda Objetivo: Contribuição Finance. para Implantação e Desenvolv. da geração de renda | 10.400,00 | 0,15 |
| 08 | 244 | 1001 2032 Repasse para APAE, AACD, CLUBE DE MÃES, LAR DA SAGRADA FACE e outros Objetivo: Repasse para APAE, AACD, CLUBE DE MÃES, LAR DA SAGRADA FACE e outros. | 31.200,00 | 0,44 |
| 08 | 244 | 1001 2033 Manutenção dos Conselhos Vinculados Objetivo: Manter os conselhos municipais vinculados a Secretaria de Ação Social. | 5.433,00 | 0,08 |
| 08 | 244 | 1001 2034 Manutenção do Programa Cheque Cidadão Objetivo: Desenvolver a cidadania e a inclusão social da família em situação de vulnerabilidade social, por meio da transferência financeira, em complementação da renda familiar para a melhoria da sua condição de vida, a assistência social às famílias de baixa renda, para erradicação da pobreza, incentivar a permanência na escola dos filhos ou dependentes das famílias beneficiárias, incentivar as gestantes beneficiárias a submeter-se ao acompanhamento pré-natal, bem como garantir que as crianças sejam regularmente vacinadas. | 21.728,00 | 0,30 |
| 01.099 | Reserva de Contingência | | 152.094,00 | 2,13 |
| 99 | 999 | 2002 9001 Reserva de Contingência Objetivo: Atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, estabelecidos no plano de riscos fiscais. | 152.094,00 | 2,13 |
| 02.001 | Câmara Municipal de Lagoa Seca | | 2.046.720,00 | 28,72 |
| 01 | 031 | 2001 1028 Ampliação ou Reforma da Casa Legislativa Objetivo: Adequar e manter a estrutura física das dependências utilizadas de forma a propiciar um espaço de trabalho e atendimento adequados às necessidades funcionais. | 52.000,00 | 0,73 |
| 01 | 031 | 2001 1029 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/Câmara Objetivo: Adquirir equipamentos e outros materiais para modernização do Legislativo Municipal. | 52.000,00 | 0,73 |
| 01 | 031 | 2001 2035 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Objetivo: Assegurar o atendimento das atividades parlamentares e administrativas desenvolvidas visando à ampliação e modernização dos serviços do Poder Legislativo. | 1.942.720,00 | 27,26 |
| 03.003 | Instituto de Previdência Municipal | | 9.102.080,00 | 127,73 |
| 09 | 272 | 1005 0005 Benefícios Previdenciários Objetivo: Pagamento dos benefícios previdenciários dos Inativos e Pensionistas desse RPPS. | 8.444.800,00 | 118,51 |
| 09 | 272 | 1005 1030 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Objetivo: Adquirir equipamentos e outros materiais para modernização do Regime Próprio de Previdência Municipal. | 58.240,00 | 0,82 |
| 09 | 272 | 1005 2036 Manutenção das Atividades Administrativas do RPPS Objetivo: Pagamento das despesas administrativas desse RPPS. | 486.720,00 | 6,83 |



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2020

| Classificação Institucional Funcional Programática | | Dotação Orçamentária | % |
|--|---|----------------------|--------|
| 03.003 | Instituto de Previdência Municipal | 9.102.080,00 | 127,73 |
| 99 | 999 1005 9002 Reserva Orçamentária do RPPS | 112.320,00 | 1,58 |
| | Objetivo: Reserva Orçamentária do RPPS | | |
| 04.004 | Fundo Municipal de Saúde | 10.329.393,00 | 144,95 |
| 10 | 301 1002 1031 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Estratégia Saúde da Família | 176.800,00 | 2,48 |
| | Objetivo: Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Estratégia Saúde da Família no município, demanda do orçamento participativo. | | |
| 10 | 301 1002 1032 Construção de Polo de Academia de Saúde com Aquisição de Equipamentos | 132.080,00 | 1,85 |
| | Objetivo: Construir e equipar academias de saúde com o objetivo de qualificar os serviços de saúde da família ampliando o acesso da população as ações de saúde | | |
| 10 | 301 1002 1033 Aquisição de Veículos Tipo Ambulância | 93.600,00 | 1,31 |
| | Objetivo: Adquirir veículos tipo ambulância, para melhorar o atendimento à população que necessita de atendimentos junto à atenção básica. | | |
| 10 | 301 1002 2037 Manutenção das atividades do Bloco de Atenção Básica (BLATB) | 6.333.912,00 | 88,88 |
| | Objetivo: Manter ações voltadas à atenção básica, como: NASF, PMAQ, Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde, Saúde Bucal, entre outros, inclusive a capacitação de profissionais da rede municipal de saúde. | | |
| 10 | 301 1002 2038 Manutenção de Outros Programas - SUS | 70.587,00 | 0,99 |
| | Objetivo: Manutenção de Outros Programas - SUS | | |
| 10 | 302 1002 2039 Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade (BLMAC) | 2.868.522,00 | 40,25 |
| | Objetivo: Manter a Gestão Plena de Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade, compreendendo a manutenção do SAMU, Brasil Sorridente, Centro de Especialidades Odontológicas -CEO, a manutenção do CAPS, realizações de exames especializados, entre outros, inclusive a capacitação de profissionais da rede municipal de saúde reforma e ampliação do Hospital Municipal e aquisição de equipamentos, demanda do orçamento participativo | | |
| 10 | 303 1002 2040 Manutenção do Bloco de Farmácia Básica | 277.212,00 | 3,89 |
| | Objetivo: Manter a Assistência Farmacêutica Básica do município | | |
| 10 | 305 1002 2041 Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde | 376.680,00 | 5,29 |
| | Objetivo: Manter as Ações Básicas do Bloco de Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde e Outras). | | |
| 05.005 | Fundo Municipal de Assistência Social | 1.650.225,00 | 23,16 |
| 08 | 244 1001 1034 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica - CRAS, SCFV E | 392.080,00 | 5,50 |
| | Objetivo: Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção de equipamentos públicos; ampliação, reforma e melhorias da infraestrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a adequar em aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas, demanda do orçamento participativo. | | |
| 08 | 244 1001 2042 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios E Serviços Socioassistenciais do FNAS | 20.800,00 | 0,29 |
| | Objetivo: Atender outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da política Pública de Assistência Social. | | |
| 08 | 243 1001 2043 Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente | 26.074,00 | 0,37 |
| | Objetivo: Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente | | |



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2020

| Classificação Institucional Funcinal Programatica | | Dotação Orçamentária | % |
|---|---|----------------------|-------|
| 05.005 | Fundo Municipal de Assistência Social | 1.650.225,00 | 23,16 |
| 08.244.1001.2044 | Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS Ofertados ou Referenciados | 20.800,00 | 0,29 |
| | Objetivo: Manter as atividades dos serviços socioassistenciais do SUAS ofertados ou referenciados ao CRAS, e outros, e dos Benefícios Eventuais que visa assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. | | |
| 08.244.1001.2045 | Primeira Infância no SUAS/CRANÇA FELIZ | 109.251,00 | 1,53 |
| | Objetivo: Potencializar as atenções já desenvolvidas pela política de Assistência Social às gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias e trazer novos elementos para fortalecer o enfrentamento da pobreza para além da questão da renda e para reduzir desigualdades. Avançar nas estratégias de apoio à família e de estímulo ao desenvolvimento infantil, elegendo os vínculos familiares e comunitários e o brincar como elementos fundamentais para o trabalho com famílias com gestantes e crianças na primeira infância. | | |
| 08.244.1001.2046 | Aprimoramento da Gestão do SUAS/IGD SUAS | 24.378,00 | 0,34 |
| | Objetivo: Alinhar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a implementação da vigilância social, a organização do SUAS, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada bem como da Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais; Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família e com o Plano Brasil Sem Miséria; Gestão do trabalho e educação permanente na assistência social; Gestão da informação do SUAS; Gestão financeira dos fundos de assistência social; Gestão articulada e integrada com os Programas BPC na Escola e BPC Trabalho; Gestão e organização da rede de serviços assistenciais; e Monitoramento do SUAS. | | |
| 08.244.1001.2047 | Fortalecimento das Instâncias de Controle Social - CMAS | 4.160,00 | 0,06 |
| | Objetivo: Proporcionar ao CMAS condições de gestão com vistas ao exercício de controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial. | | |
| 08.244.1001.2048 | Serviço de Proteção Social Básica - PSB | 479.233,00 | 6,72 |
| | Objetivo: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, considerando a rede existente, entre eles o PAIF, o SCFV para todos os ciclos da vida e o serviço no domicílio para as pessoas com deficiência e idosos. | | |
| 08.244.1001.2049 | Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social | 173.821,00 | 2,44 |
| | Objetivo: Assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e suas alterações e ainda conforme legislação municipal vigente. | | |
| 08.244.1001.2050 | Manutenção e Gerenciamento do Programa Bolsa Família/IGD PBF | 159.546,00 | 2,24 |
| | Objetivo: Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Bolsa família em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva. | | |
| 08.244.1001.2051 | Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS | 106.545,00 | 1,50 |
| | Objetivo: Manter as ações dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS com recurso próprios do município. | | |



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2020

| Classificação Institucional Funcional Programática | | | | Dotação Orçamentária | % |
|--|--|--|--|----------------------|-------|
| 05.005 | Fundo Municipal de Assistência Social | | | 1.650.225,00 | 23,16 |
| 08 244 1001 2052 | AEPETI - Erradicação do Trabalho Infantil | | | 52.416,00 | 0,74 |
| | Objetivo: Manter as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil | | | | |
| 08 244 1001 2053 | Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade | | | 81.121,00 | 1,14 |
| | Objetivo: Oferecer atendimento e acompanhamento a famílias e indivíduos com direitos violados, cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS, entre eles o PAEFI, MSE, Abordagem Social, entre outros. | | | | |
| Total Geral | | | | 66.325.257,00 | |

FONTE: Sistema PublicSoft, Contabilidade - Secretaria de Finanças

CLÁUDIA LEFFÃO MARTINS
 CONTÁDORA

Fábio Ramalho da Silva
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

Anexos de Metas Fiscais

I – LRF, art. 4º, § 1º: “Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.

II – LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I “avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”.

III - LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II – “demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”.

IV - LRF, Art. 4o, § 2o, inciso III – “evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.

V – Art. 4o, § 2º, inciso V – “demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”.

OBS: Para 2020 não há concessão de benefício fiscal que implique em renúncia de receita.

Prefeitura Municipal de LAGOA SECA
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020
Anexo de Metas Fiscais

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A estimativa de **margem de expansão** das **despesas** obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (parágrafo § 3º, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa da **margem de expansão** para o exercício de 2020 foi feita com base somente na receita administrada pela Secretaria de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das **despesas** obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento do FPM;
- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que constituem os respectivos fatos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das **despesas** permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2020. Tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimentos de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorização; crescimento vegetativo da folha de pagamentos de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.

Prefeitura Municipal de LAGOA SECA
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

Anexo de Riscos Fiscais

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:

- possíveis ações relacionadas à responsabilidade do Município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributária e trabalhista;
- passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2020, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral - juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre - permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000 ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de Metas Fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente lei.

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

COMENTÁRIO: A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de Lagoa Seca, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual se pode estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

RECEITA FISCAL: Foi apurada para 2020 conforme metodologia descrita abaixo.

a) impostos:

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2016 a 2018, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

b) Transferências correntes (FUNDEB):

O valor da cota-parte do fundo de participação/fundeb/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

c) Demais contas

Foram todas atualizadas pelo IPCA para 2020 de 4,0%.

RESULTADO PRIMÁRIO: Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

RESULTADO NOMINAL: Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL: Para 2020 e 2021 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2017 a 2020(IPCA) conforme Metas de Inflação oficiais do Governo Federal.

2017- 5,92%
2018- 4,46%
2019 – 4,25%
2020– 4,0%



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2020

R\$ 1,00

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

| PASSIVOS CONTINGENTES | | PROVIDÊNCIAS | |
|--|---------|---|---------|
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| CALAMIDADE PUBLICA-ESTIAGEM PROLONGADA | 50.000 | Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência | 50.000 |
| CALAMIDADE PUBLICA – ENCHENTES | 51.000 | Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência | 51.000 |
| TOTAL | 101.000 | TOTAL | 101.000 |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças -


CLAIR LEFFÃO MARTINS
CONTADORA


Fábio Ramalho da Silva
Prefeito